



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Portaria 0291/2019

De 03 de Janeiro de 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. Eloisa Fabiana Gonçalves Nogueira Cavanhão."

PORTARIA PGM Nº 6

De 2 de janeiro de 2018

"*Delega atribuições ao Procurador Jurídico Dr. Flávio Casarotto, matrícula 2132, e dá outras providências.*"

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere os §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, c.c. os artigos 18 e 25, § 3º, do Decreto nº 4.760, de 25 de setembro de 2018; e

Considerando que o Procurador Geral do Município estará afastado das funções de seu cargo entre os dias 7 e 26 de janeiro de 2019 em razão de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. Ao Dr. Flávio Casarotto, Procurador Jurídico matriculado no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de OrLândia sob o nº 2132, ficam delegadas as seguintes atribuições entre os dias 7 e 26 de janeiro de 2019, sem prejuízo das funções inerentes ao seu cargo efetivo:

I - autorizar a atuação em ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental;

II - oficiar, diretamente, nos atos judiciais que impliquem providência do Prefeito;

III - oficiar, a seu juízo, diretamente nos feitos em que os integrantes da carreira de Procurador Jurídico, no exercício de suas funções, são interessados;

IV - decidir sobre a posição processual da Fazenda Pública Municipal nas ações civis públicas, ações populares e ações de improbidade administrativa;

V - indicar representantes da Procuradoria Geral do Município em órgãos colegiados;

VI - designar servidor municipal para prestar depoimento, quando determinado o comparecimento pessoal da Fazenda Pública em juízo;

VII - receber citações, intimações e notificações judiciais;

VII - autorizar a propositura e a desistência de ações em juízo, a dispensa de interposição de recursos, em caráter geral ou específico, ou a desistência dos já interpostos e, na forma regulamentar, a não execução dos julgados, a confissão, o reconhecimento da procedência do pedido, bem como dar quitação e firmar compromissos em juízo;

IX - avocar a condução de processos administrativos ou judiciais, bem como designar Consultor ou Procurador Jurídico, independentemente da sua lotação, para execução de trabalho específico, em razão da urgência ou relevância da matéria;

X - coordenar a atuação contenciosa da Consultoria e da Procuradoria Jurídica;

XI - ordenar as despesas de origem administrativa, judicial ou extrajudicial necessárias ao cumprimento das funções institucionais da Procuradoria Geral do Município;

XII - acompanhar a legislação e regulamentação vigente e em tramitação nas esferas competentes, analisar suas implicações sobre a Administração Pública municipal e propor as medidas preventivas requeridas;

XIII - garantir o controle da legalidade e constitucionalidade dos atos e ações da Administração Pública municipal, propondo normas, procedimentos e rotinas administrativas com vistas à obtenção de maior segurança jurídica do serviço público municipal;

XIV - manter sob sua guarda e responsabilidade os originais de leis e decretos municipais;

XV - redigir e fundamentar juridicamente os vetos do Prefeito Municipal aos projetos de lei ou às emendas aos mesmos, quando não forem de sua iniciativa;

XVI - promover a publicação de leis complementares, leis ordinárias e decretos de interesse do Poder Executivo Municipal, bem como de atos da Procuradoria Geral do Município;

XVII - prover a Procuradoria Jurídica e a Consultoria Jurídica do Município com os recursos materiais necessários ao bom desempenho de suas atividades;

XVIII - atuar nos inquéritos e processos administrativos oriundos do Ministério Público Estadual e Federal.

Art. 2º. Fica vedada a subdelegação das funções contidas nos incisos do art. 1º desta Portaria, exceto nos casos de urgência ou de força maior devidamente justificados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia, 2 de janeiro de 2019.

FLAVIANO DONIZETI RIBEIRO

Procurador Geral do Município

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SOLICITAÇÃO JUDICIAL**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30h do dia 18/01/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/01/2019.

OrLândia, SP, 03 de Janeiro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 tipo MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA AS CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO E FRANCA**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30h do dia 17/01/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/01/2019.

OrLândia, SP, 03 de Janeiro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 tipo MENOR PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 21/01/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 07/01/2019.

OrLândia, SP, 03 de Janeiro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal